



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
EDITAL Nº 04/2024

Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE - Capes - Edital 26/2024).

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pelos professores Paula Priscila Braga (SIAPE 1997745), Carlos Mario Márquez Sosa (SIAPE 3291371), e Samon Noyama (SIAPE 3202301).

1.1.1 Como suplente, a comissão conta com a professora Raquel Krempel (SIAPE 3393217).

1.2 Esta comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um(a) ou mais candidatos(as) para a realização do estágio de pesquisa do doutorado sanduíche no exterior, ordenando-os em função da pontuação conferida segundo critérios abaixo especificados.

1.2.1 Em caso de conflito de interesses detectados após o término das inscrições, a suplente da comissão assumirá o posto.

1.4 Os alunos devem cumprir todas as exigências e orientações apresentadas pelo edital da Capes PDSE 26/2024 (que deve ser lido com muita atenção), disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024 Edital 2474014 SEI 2472849 Edital 26 2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024%20Edital%202474014%20SEI%202472849%20Edital%2026%202024.pdf)

1.4.1 A data da seleção interna nas IES no link do edital contém um erro retificado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024 Edital 2477735 SEI 2477608 Edital N 26 2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024%20Edital%202477735%20SEI%202477608%20Edital%20N%2026%202024.pdf)

1.5 Mais informações sobre o programa, bem como sobre o edital e os seus anexos abaixo mencionados, e outros documentos adicionais, encontram-se na página: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

| EVENTO | Data |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| Prazo de inscrição | Até 16 de janeiro de 2025 |
| Divulgação do resultado provisório | 21 de janeiro de 2025 |
| Prazo para recurso | 21-22 de janeiro de 2025 |
| Divulgação do resultado final | 23 de janeiro de 2025 |

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Filosofia dispõe de 01 (uma) vaga para que um(a) doutorando(a) realize um estágio de pesquisa segundo o programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes), mas pode aprovar mais de um(a) candidato(a) para a eventual disponibilidade de vagas suplementares.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve enviar **todos** os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências no edital da CAPES PDSE 26/2024 (item 9.2.2) em um único arquivo PDF com no máximo 5.0 megabytes. O arquivo deve ser enviado para o email **pgfil@ufabc.edu.br** até às 23:59h do dia **16 de janeiro de 2025**:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UFABC, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior conforme modelo disponível no anexo V (ver item 1.5);

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no anexo II (ver item 1.5);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no anexo III (ver item 1.5);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Quanto aos itens V e VI acima, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (ver item 1.5). Segue no link abaixo documento com os requisitos para a Proficiência: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf

4.3 A proposta de pesquisa detalhada deve conter no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, contemplando os itens abaixo:

- a)** título;
- b)** palavras-chave;
- c)** problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem intelectual e suscetível de enfrentamento direto através da pesquisa proposta;
- d)** objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e)** objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f)** referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g)** metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
- h)** metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i)** relevância dos resultados esperados e contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- j)** justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4.4 As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos Critérios de Seleção:

5.1.1 No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

- I** - Atendimento aos requisitos do candidato conforme descrito no item 1.2 deste edital;
- II** - Adequação da documentação apresentada pelo candidato (eliminatório);
- III** - Ter concluído os créditos referentes a todas as disciplinas (eliminatório);
- IV** - Pertinência do plano de pesquisa no exterior em vista do projeto de tese (classificatório);
- V** - Exequibilidade dentro do cronograma previsto, que deve incluir a previsão de datas para qualificação e defesa (classificatório);
- VI** - Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (classificatório);
- VII** - Grau de amadurecimento do projeto de pesquisa (classificatório);
- VIII** - Desempenho nas disciplinas realizadas no curso ou em outras instituições quando transferidas ao histórico (classificatório);
- IX** - Ter realizado exame de qualificação (classificatório);
- X** - Comparação da produção de pesquisa na forma de publicações e participação em eventos (classificatório);

XI - Ter sido aprovado em edital para bolsa PDSE do PPG-FIL UFABC de ano anterior e não ter recebido a bolsa (classificatório).

Parágrafo único. Os critérios classificatórios serão considerados segundo a ordem exposta acima. Caso haja empate em algum critério classificatório, o desempate ocorre considerando-se o critério seguinte (ou o conjunto dos critérios seguintes, a critério da banca).

6. DA DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 A bolsa tem duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 9 (nove) meses.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para pgfil@ufabc.edu.br.

Santo André, 02 de dezembro de 2024

LUIZ ANTONIO ALVES EVA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia